



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81  
Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br)

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435  
Telefone: (37) 3371-9001  
CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

## INDICAÇÃO Nº 019/2026

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

A Vereadora **SHIRLEY ELAINE GONÇALVES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, especialmente as previstas no art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

**Solicita ao Poder Executivo Municipal a notificação do proprietário para limpeza e manutenção de lote urbano localizado na Rua Ludgero da Costa Lima, ao lado do nº 272, bem como a adoção das medidas administrativas cabíveis, visando à proteção da saúde pública, do meio ambiente e da segurança dos moradores.**

A Vereadora que esta subscreve vem, respeitosamente, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine ao setor competente, em especial à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em articulação com a Fiscalização Municipal, a realização de vistoria e a imediata notificação dos proprietários do lote localizado na Rua Ludgero da Costa Lima, ao lado do nº 272, para que procedam à limpeza, capina e retirada de entulhos, conforme prevê a legislação municipal vigente.

### JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação se justifica em razão do grave estado de abandono do referido lote, que apresenta acúmulo de mato alto, sujeira e possíveis entulhos, comprometendo a limpeza urbana e gerando riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à segurança dos moradores da região.

De acordo com relatos de moradores vizinhos, a falta de manutenção do terreno tem favorecido a proliferação de animais peçonhentos, roedores, insetos transmissores de doenças e caramujos, que podem atuar como hospedeiros intermediários de parasitas, colocando em risco a integridade física e a saúde da população local,

Protocolo

Data: 01/12/2026

ASS. 



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81  
Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br)

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435  
Telefone: (37) 3371-9001  
CEP: 37925-000 – Piumhi – MG


Além dos riscos sanitários, a situação causa prejuízos à estética urbana, desvalorização do entorno e sensação de insegurança, afetando diretamente a qualidade de vida da comunidade. Ressalta-se que a manutenção e limpeza de terrenos urbanos são obrigações legais dos proprietários, conforme dispõe a legislação municipal, cabendo ao Poder Público a fiscalização e a adoção das medidas necessárias em caso de descumprimento.

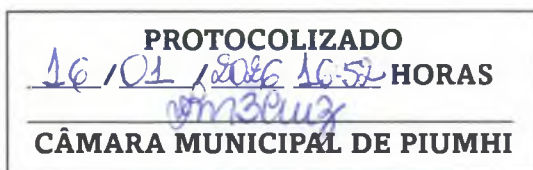
Diante disso, solicita-se que seja realizada vistoria técnica no local, com a notificação imediata dos responsáveis para regularização da situação e, caso não haja atendimento no prazo legal, que o Município execute a limpeza de forma subsidiária, procedendo posteriormente à cobrança dos custos aos proprietários, além da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

O atendimento desta Indicação é fundamental para garantir a saúde ambiental, a segurança e o bem-estar dos moradores, bem como para a preservação da ordem urbana e da qualidade de vida no bairro.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, o Vereador signatário solicita-se a especial atenção de Vossa Excelência para a presente Indicação, aguardando resposta no prazo previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 16 de janeiro de 2026.

  
**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES**  
Vereadora - 2025/2028





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81  
Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br)

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435  
Telefone: (37) 3371-9001  
CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

## ANEXO A INDICAÇÃO Nº 19/2026

Foto 01

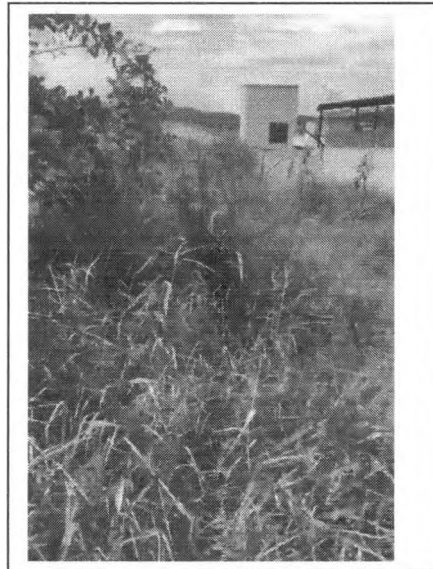


Foto 02

